



CAINELLI DE ALMEIDA
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA
COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS

PROCESSO N. 5009671-74.2022.8.21.0019

RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS (Eventos 271 – 291)

CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de recuperação judicial de **R.B.J METAIS LTDA.** e **WITT GALVANOPLASTIA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS**, com fulcro no artigo 3º, da Recomendação n. 72 do CNJ, nos termos a seguir:

I

DO RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS

Eventos 271 – 291

1. O Relatório de Andamentos Processuais possui como principal objetivo *“contribuir com a celeridade e eficiência do processo e é uma excelente ferramenta de organização dos autos que comumente é repleto de petições de variados personagens, por se tratar de um processo coletivo com múltiplos interesses e pedidos”*, consoante o art. 3º, § 1º, da Recomendação n. 72 do CNJ. Ademais, a sua principal função é informar as recentes petições protocoladas e o que se encontra pendente de apreciação pelo julgador.
2. Passa-se à análise do ocorrido no processo de recuperação judicial do Evento 271 ao 291.



I.I

DO CRONOGRAMA PROCESSUAL

3. O presente processo teve a Recuperação Judicial concedida no Evento 251, com posterior oposição de embargos de declaração pelas Recuperandas junto ao Evento 268 e decisão de rejeição dos embargos pelo Juízo no Evento 273. No momento, há prazos abertos da decisão que rejeitou os embargos de declaração.

4. Portanto, aguarda-se o encerramento dos prazos das intimações da decisão de rejeição dos embargos, bem como do encerramento do prazo de 90 (noventa) dias concedido às Recuperandas para comprovação completa da regularidade fiscal.

I.II

DO RELATÓRIO DO PROCESSO

Andamentos do Processo

5. Segue abaixo, os tópicos das principais movimentações do processo até o momento, posteriormente à apresentação do décimo relatório (Evento 270 – PET1):

DATA	EVENTO	MÉRITO
03/07/2023	Evento 273	Decisão do Juízo rejeitando os embargos de declaração opostos no Evento 268, ante à ausência de contradição, erro material, obscuridade ou omissão. Ainda, foi determinada intimação das Recuperandas para, querendo, formalizarem expresso pedido de exclusão de apontamentos em arquivos restritivos de crédito, apresentando relação das características dos apontamentos.
10/07/2023	Evento 287	Promoção do Ministério Público manifestando ciência da decisão.
18/07/2023	Evento 290	Petição da União – Fazenda Nacional, informando que até aquele momento não foi possível



		verificar, no sistema da Procuradoria, qualquer solicitação das Recuperandas de equalização do passivo fiscal.
--	--	--

7. Com relação às movimentações e andamentos acima a Administração Judicial informa que está ciente, nada tendo a opor, aguardando o escoamento do prazo de 90 (noventa) dias para comprovação da regularidade fiscal pelas Recuperandas.

II INCIDENTES PROCESSUAIS

8. Em relação aos incidentes processuais, até o momento, existem apenas três ativos, quais sejam, o **Incidente de Relatórios Mensais de Atividades, Incidente de Controle da Essencialidade de Ativos e Créditos Extraconcursais (Fiscais e Outros)** e um **Incidente de Habilitação de Crédito proposto por Marisol Vestuário S.A.**

9. A Administração Judicial informa que apresentou, em 30/06/2023, o Relatório Mensal de Atividades com análise contábil de maio de 2023 e registros realizados em junho de 2023 (Evento 43 do Incidente n. 5010893-77.2022.8.21.0019). Outrossim, informa que até o final do corrente mês apresentará relatório contendo análise contábil do mês de junho de 2023, se disponibilizada a documentação pelas Recuperandas em tempo hábil.

10. Quanto ao Incidente de Crédito Extraconcursais (Incidente n. 5010918-90.2022.8.21.0019), informa que foi apresentado o 5º Relatório Informativo em 31/05/2023 com análise contábil até abril de 2023 (Evento 28 do Incidente).

11. No ponto, informa que será apresentado o próximo relatório no corrente mês (julho de 2023), respeitado o prazo de 60 dias, conforme determinado pelo Juízo no Evento 12 – DESPADEC1, se disponibilizada a documentação pelas Recuperandas.

12. Por fim, em relação ao Incidente de Habilitação de Crédito (processo n. 5005487-41.2023.8.21.0019), proposto por Marisol Vestuário S.A., a Administração Judicial informa que se manifestou nos autos junto ao Evento 8 pela procedência do pedido, assim como as Recuperandas no Evento 7, inexistindo oposição pelo Ministério Público (Evento 15). Assim, o referido incidente se encontra apto para julgamento.



CAINELLI DE ALMEIDA
ADVOGADOS

13. Por derradeiro, informa que todos os relatórios estão disponibilizados no site www.calmeida.adv.br.

III CONSIDERAÇÕES FINAIS

14. **Isso posto**, a Administração Judicial INFORMA que apresentou nos autos o Relatório de Andamentos Processuais, nos termos do artigo 3º, da Recomendação n. 72 do CNJ.

Nesses termos, pede deferimento.

Novo Hamburgo, 24 de julho de 2023.

CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA
OAB/RS 24.023

OTÁVIO HARDTKE BOAVENTURA
OAB/RS 124.849